



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 3636 DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

(Autógrafo nº. 011/13, Projeto de Lei nº. 07/13, Vereador Bibi)

**Revoga a Lei nº 1071 de 15 de março de 1991.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

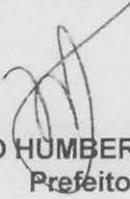
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1071 de 15 de março de 1991, que denominou de praça "Dr. Alberto Santos", passando a denominar-se "Praça Santos Dumont" de acordo com o Decreto Número 02 de 10 de janeiro 1977.

**Art. 2º** A praça a qual se refere o artigo anterior trata-se da existente no início da Avenida Leovigildo Dias Vieira, junto a barra do rio Lagoa, na orla da praia, no bairro do Itaguá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 18 de abril de 2013.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.